

## EDITAL Nº 154/FEMPAR-DG/2021

### CHAMADA Nº 02/2021 – CEUA/FEMPAR

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Faculdade,

#### CONSIDERANDO

- A Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, datada de 19/05/2021,

#### RESOLVE

Em atendimento ao previsto no artigo 9º inciso III da lei 11.794, de 08 de outubro de 2008, torna pública, por intermédio desta chamada oportunizar a indicação de candidatos para 01 (uma) vaga de membro titular para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/FEMPAR, a abertura de prazo para que as entidades que integram as Sociedades Protetoras de Animais, legalmente constituídas no estado do Paraná com sede no município de Curitiba e/ou Região Metropolitana da Capital, indiquem candidatos para uma vaga de membro titular que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para CEUA/FEMPAR.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

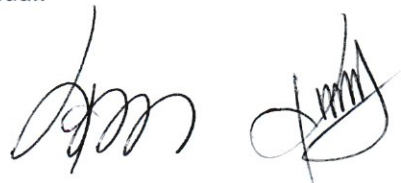
1.1 - A presente Chamada busca oportunizar a indicação de candidatos para 01 (uma) vaga de membro titular para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/FEMPAR, conforme previsto no artigo 9º, inciso III, da lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 (Lei Arouca).

1.2 - Os candidatos indicados por suas respectivas Sociedades Protetoras de Animais, que preencherem os requisitos estabelecidos neste edital e no Decreto nº 6.899, de 2009, da República Federativa do Brasil, terão seus nomes submetidos à CEUA/FEMPAR para avaliação e classificação (anexo 1).

1.3 - A indicação a vaga não gera qualquer tipo de vínculo empregatício e ou obrigação de pagamento de auxílios, remuneração, disponibilização de equipamentos e ou diárias pela CEUA/FEMPAR.

1.4 - A participação das reuniões e ou sessões da CEUA/FEMPAR poderá ser realizada de forma presencial e ou remota via aplicativo de reunião aceito pela CEUA/FEMPAR.

1.5 - A participação deste Edital obriga o indicado pela SPA a submissão aos regulamentos internos da FEMPAR em especial de funcionamento da CEUA e de propriedade intelectual.



## 2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1 - As Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas poderão indicar um(a) candidato(a) cidadão(ã) brasileiro(a), preferencialmente com grau acadêmico superior (Graduado ou Pós-Graduado), de notória atuação e destacada atividade nesta área.

## 3 – DO PRAZO E DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1 – As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante das Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas na Capital e região metropolitana, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Chamada.

3.2 – A indicação dos candidatos deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada;

3.2.2 – Currículo preferencialmente **lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) do(a) indicado(a), acompanhado de cópias dos diplomas de Graduação (se houver) e Pós-Graduação (se houver).

3.2.3 – Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, bem como suas alterações;

3.2.4 – Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.5 – Cópia do alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal, ou justificativa de ausência desse documento, assinado pelo seu representante legal;

3.3 – As indicações e cópias dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/FEMPAR ([ceua@fempar.edu.br](mailto:ceua@fempar.edu.br)), com a seguinte identificação no assunto: **“Indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/FEMPAR”**.

3.4 – As correspondências enviadas deverão conter, obrigatoriamente, no corpo do e-mail, a identificação completa da entidade que encaminhou a indicação.

3.5 – A escolha do membro titular que irá compor a Comissão (CEUA) será realizada em plenária, com presença de quórum mínimo, na primeira reunião ordinária da CEUA/FEMPAR após o término do prazo de indicação previsto no item 3.1.

3.6 – O indicado selecionado será comunicado da decisão por e-mail, devendo providenciar a entrega de:

I) original do ofício de indicação (item 3.2.1),

II) cópia do currículo assinada pelo indicado (item 3.2.2)

III) cópia autenticada do diploma de graduação e de pós-graduação, se houver (item 3.2.2)

IV) cópia autenticada do item 3.2.3

V) cópias dos itens 3.2.4 e 3.2.5

VI) a assinatura do termo de confidencialidade da Comissão com firma reconhecida em cartório (anexo 2).

## 4. Cronograma

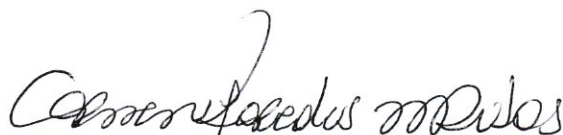
Atividade	Data
Inscrições <sup>1</sup>	03 a 12 de novembro de 2021
Análise dos pedidos	16 a 19 de novembro de 2021
Divulgação do resultado	22 de novembro de 2021

<sup>1</sup> via e-mail a [ceua@fempar.edu.br](mailto:ceua@fempar.edu.br) com a seguinte identificação no assunto: **“Indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/FEMPAR”**;

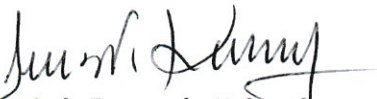
## 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As indicações feitas com base na presente Chamada não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA da FEMPAR.

5.2 – Casos omissos a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/FEMPAR).



**Profª Dra. Carmen Austrália Paredes Marcondes Ribas**  
Diretora-Geral



**Prof. Dr. Luiz Fernando Kubrusly**  
Presidente da Comissão de  
Ética no Uso de Animais da FEMPAR

**ANEXO 1**

Pontuação para classificação de indicado por Sociedade de Proteção Animal:

Descrição	Pontuação	Pontos obtidos
Graduação	40 pts./evento <sup>1</sup>	
Título de Mestre	10 pts./evento <sup>1</sup>	
Título de doutor	15 pts./evento <sup>1</sup>	
Título de especialista	5 pts./evento <sup>1</sup>	
Membro de Sociedade de Proteção Animal (SPA) ou tempo de serviço profissional correlacionado a cuidados com animais (zootecnista, biólogo, médico veterinário, produtor rural e, técnico de laboratório)	3 pontos ano	
Participação em eventos com certificado de frequência (Palestras, Seminários com o tema direito ou bem-estar animal)	2 pts. / evento <sup>2</sup>	
Participação em eventos com certificado de frequência (Congressos com o tema direito ou bem-estar animal)	3 pts. / evento <sup>2</sup>	
Participação em cursos de pós-graduação – Especialização como professor e ou pesquisador	15 pts. / evento <sup>2</sup>	
Participação em cursos de pós-graduação – Mestrado / Doutorado como professor e ou pesquisador	15 pts. / evento <sup>2</sup>	
Membro de banca de avaliação de Estágio Supervisionado.	3 pts. / evento <sup>2</sup>	
Membro de banca de avaliação de Monografia e Trabalho de Final de Curso	5 pts. / evento <sup>2</sup>	
Membro de banca de dissertação de Mestrado	10 pts. / evento <sup>2</sup>	
Membro de banca de tese de Doutorado	15 pts. / evento <sup>2</sup>	
Total		

<sup>1</sup> limitado a um evento

<sup>2</sup> limitado a dois eventos

Para pontuação será considerado o currículo encaminhado para análise, juntamente com as cópias dos diplomas. Ocorrendo divergência na inscrição o candidato indicado será desqualificado a indicação da SPA.

A não pontuação curricular não exclui o candidato indicado pela SPA.

Critérios de desempate em ordem, curso de graduação, tempo de atividade em SPA e idade.

## ANEXO 2

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná - CEUA/FEMPAR.

Em atenção à Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, à Resolução Normativa nº 30, de 2 de fevereiro de 2016, do Conselho Nacional de Experimentação Animal, e demais atos normativos que regem a matéria, e considerando a necessidade de conhecimento e aceitação de tal legislação e dos procedimentos operacionais dos Comitês de Ética no Uso de Animais, o Membro da Comissão de Ética no Uso de Animais da FEMPAR - CEUA/FEMPAR, abaixo identificado, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas aos projetos de pesquisa/ensino/extensão que por esta CEUA tramitarem, ou quaisquer outras informações aos quais tiverem acesso, bem como de toda a discussão ocorrida durante as reuniões, assim como dos pareceres de cada um dos projetos avaliados, como dos motivos que levaram à aprovação ou à sua reprovação.

Por este termo de confidencialidade e sigilo, os membros da CEUA comprometem-se:

- 1 – A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- 2 – A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- 3 – A não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
- 4 – A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. Além do possível ressarcimento, o servidor que violar o termo assinado responderá a processo administrativo disciplinar;
5. Guardar sigilo de todas as informações relativas à Comissão de Ética para o uso de Animais (CEUA/FEMPAR).

Este termo, assinado individualmente por cada Membro, ficará arquivado junto a Secretaria da CEUA/FEMPAR.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_

Representante indicado pela SPA \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_